

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 059/19 – CECE

Classifica como deficiência visual a visão monocular no âmbito do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

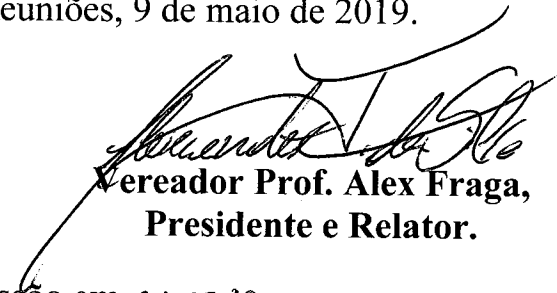
A Douta Procuradoria da Casa, em parecer prévio, nº 07/19, proferiu o entendimento de que não se vislumbra impedimento jurídico para que o Projeto siga a sua tramitação.

Na mesma linha, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), fls. 15-16, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da proposição em análise.

É o relatório.

Eis que, no âmbito de atuação desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE), considerando que o presente Projeto possui o escopo de fazer com que o município de Porto Alegre adote definição para que as pessoas com visão monocular possam participar de programas, benefícios ou tratamentos especiais destinados às pessoas com deficiência, tornando clara a legitimidade da Proposição, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de maio de 2019.


Vereador Prof. Alex Fraga,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-05-19.


Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Alvoní Medina

Vereador Engº Comassetto


Vereador Mauro Zacher